

		providências”.	
AVISO Nº 10	DJE; 30/01/2019	Avisa sobre a responsabilidade pela digitalização dos autos, nos casos de declínio de competência da Justiça do Estado de Minas Gerais para a Justiça Federal, e torna sem efeito o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 38, de 13 de junho de 2018.	Aviso 10 (Site do TJMG)
AVISO Nº 11	DJE; 31/01/2019	Publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2018.	Aviso 11 (Site do TJMG)
AVISO Nº 12	DJE; 31/01/2019	Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2018, com indicação daqueles que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).	Aviso 12 (Site do TJMG)
AVISO Nº 13	DJE; 01/02/2019	Avisa sobre o plantão para registro de óbito nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte para atendimento às demandas da unidade interligada instalada, em caráter emergencial, no IML de Belo Horizonte.	Aviso 13 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.890	DJE; 28/01/2019	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Caldas, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 5.890 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.891	DJE; 28/01/2019	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Poços de Caldas, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 5.891 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.917	DJE; 01/02/2019 (Republicação)	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível da comarca de Conselheiro Lafaiete, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 5.917 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.918	DJE; 29/01/2019	Altera o art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.900, de 11 de janeiro de 2019, que “determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara de Registros Públicos, na 27ª Vara Cível, na 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado, na 4ª Vara de Feitos Tributários do Estado, no 2º Tribunal do Júri, na 22ª Vara Cível, na 9ª Vara Cível, na 11ª Vara Cível, na 1ª Vara Criminal e na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização serviços do foro judicial”.	Port. 5.918 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.919	DJE; 30/01/2019	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Belo Vale, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 5.919 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.920 (EXTRATO)	DJE; 30/01/2019	Instaura Sindicância Administrativa.	Port. 5.920 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.921	DJE; 30/01/2019	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Conselheiro Lafaiete, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 5.921 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.926	DJE; 01/02/2019	Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Contagem.	Port. 5.926 (Site do TJMG)
RECOMENDAÇÃO Nº 1	DJE; 30/01/2019	Recomenda a observância da norma disposta no art. 251 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”, quanto à vinculação de mandados, especialmente àqueles envolvendo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).	Recom. 1 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca

Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO CONJUNTO Nº 4/CGJ/2018 (*)

Avisa sobre o primeiro ciclo de implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no ano de 2019, e torna sem efeito o Aviso Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1, de 6 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 411, de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Aviso Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1, de 6 de novembro de 2018, que “avisa sobre o primeiro ciclo de implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no ano de 2019”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0108882-92.2018.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que haverá a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível que tramitam na Justiça comum e no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e suas respectivas Turmas Recursais, conforme cronograma do primeiro ciclo de implantação definido para o ano de 2019:

CICLO	COMARCA	DATA DE ENTRADA EM PRODUÇÃO DO SISTEMA PJE	
1º	Borda da Mata	04/02/2019	
	Bueno Brandão		
	Conceição Mato Dentro		
	Coromandel		
	Guanhães		
	Peçanha		
	Pouso Alegre (Turma Recursal)*		
	Sabinópolis		
	Santa Maria do Suaçuí		
	São João Evangelista		
	Ipatinga (Turma Recursal)*		
	Itabira (Turma Recursal)*		
	Patos de Minas (Turma Recursal)*		
	Açucena		11/02/2019
	Aimorés		
Conselheiro Pena			
Galiléia			
Mantena			
Nova Era			
Resplendor			
Virginópolis			
Alvinópolis	18/02/2019		
Barão de Cocais			
Francisco Sá			
Jequeri			
Mesquita			
Montes Claros (Turma Recursal)*			
Raul Soares			
Rio Casca			
Rio Piracicaba	25/02/2019		
Santa Barbara			
Abre Campo			
Ibiá			
Inhapim			
Ipanema			

Itanhomi
Lajinha
Manhumirim
Mutum
Tarumirim
Muriaé (Turma Recursal)*

*A implantação do Sistema PJe não abarcará o Juizado Especial Cível, apenas a Turma Recursal.

AVISAM, ainda, que, nas Turmas Recursais de que trata este Aviso Conjunto, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema PJe apenas os processos eletrônicos oriundos das unidades jurisdicionais cíveis nas quais tenha sido implantado o aludido Sistema.

Fica sem efeito o Aviso Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1, de 6 de novembro de 2018.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

(a) Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado para correção de erro material no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 13 de dezembro de 2018 e publicado em 14 de dezembro de 2018.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 11/CODIRFO/2019

Designa servidor para cooperar no plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente, cíveis ou criminais, relacionado ao Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, em janeiro de 2019.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.555, de 2 de julho de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 287, de 29 de abril de 2013, que estabelece nova regulamentação para o regime de plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte e para a execução de suas atividades em estádios de futebol;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008185-54.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O gerente de secretaria da 1ª Unidade Jurisdicional Cível, em substituição, Seabra Júnio Ferreira Santos, matrícula 21.519-4, fica designado para cooperar durante o plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente, cíveis ou criminais, relacionado ao Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º O plantão a que se refere o art. 1º desta Portaria será realizado em janeiro de 2019, especificamente no dia 23 de janeiro de 2019, no Estádio "Governador Magalhães Pinto" - Mineirão, durante o jogo Cruzeiro/MG x C A Patrocinense/MG, pelo Campeonato Mineiro, programado para início às 21h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2019.

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

PORTARIA Nº 12/CODIRFO/2019

Designa servidor para cooperar no plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente, cíveis ou criminais, relacionado ao Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, em janeiro de 2019.